



Guia de apoio à dinamização de iniciativas Agrovila

Projeto Agrovila – Organização da agricultura familiar através de processos digitais para o desenvolvimento de circuitos-curtos agroalimentares. (PRR) RE-CO5-i03-Agenda de investigação e inovação para a sustentabilidade da agricultura, alimentação e agroindústria N° 14/C05-i03/2021-PRR-C05-i03-I-000166.



**Financiado pela
União Europeia**
NextGenerationEU

Título

Projeto Agrovila

Guia de apoio à formação e dinamização de iniciativas Agrovila

Autoria

Eber Quiñonez e Isabel Dinis

Escola Superior Agrária de Coimbra, Instituto Politécnico de Coimbra ESAC/IPC

Conselho editorial

IPP	(Ana Azevedo e Inês Pereira)
IOTech	(Filipe Portela e Rita Miranda)
CNA	(José Gonçalves e Lucinda Pinto)
In Loco	(Artur Gregório e Arlete Rodrigues)
Cascais Ambiente	(Susana Pinto e Miguel Brito)
DRAPC/CCDRC	(Rosa Guilherme)
NOP	(Adelaide Perdigão e Patrícia Assunção)
Dream Baler	(Eunice Tavares)
Maria Flamingo	(Isabel Ribeiro)
Ciclo Puro	(Diogo Gonçalves)

Ano

2025

Conteúdo

1.	Apresentação	4
2.	O que é uma <i>Vila</i> ?	5
3.	Como se estrutura uma <i>Vila</i> ?	5
4.	Como funciona uma <i>Vila</i> ?	7
5.	Pode haver interação entre vilas?.....	9
6.	Quais as etapas para a criação e dinamização de uma <i>Vila</i> ?	10
7.	Conclusão.....	13

1. Apresentação

Um dos resultados do trabalho desenvolvido no âmbito do projeto Agrovila – Organização da Agricultura Familiar Através de Processos Digitais para o Desenvolvimento de Circuitos-curto Agroalimentares, é a criação da plataforma digital *Agrovila* e o surgimento de iniciativas de base local designados por *Vilas*. Estas *Vilas* correspondem a territórios de experimentação e cooperação onde produtores e consumidores estabelecem relações de proximidade, comercializando produtos locais através do *Marketplace Agrovila*. Cada *Vila* funciona de forma autónoma, promovendo os princípios dos circuitos curtos e a abertura de novos canais de comercialização adequados às realidades locais.

A plataforma Agrovila <https://agrovila.iotech.pt/profile/info> foi desenvolvida através de um processo participativo, sustentado em grupos focais, nos quais participaram produtores e consumidores, assim como atores locais. O *software* foi desenvolvido em código aberto (*open source*) para que possa ser utilizado livremente por outros grupos e em diferentes contextos e regiões. As sessões de trabalho decorreram nas 5 regiões NUT II de Portugal Continental, concretamente em Vila Real (Norte), Coimbra (Centro), Torres Vedras (abrangendo fornecedores da Área Metropolitana de Lisboa), Avis (Alentejo) e São Brás de Alportel (Algarve).

Este guia foi elaborado para apoiar organizações, agentes de desenvolvimento local, produtores e consumidores, tanto na constituição de *Vilas*, como no seu funcionamento e dinamização, propondo um conjunto de estratégias, ferramentas práticas e orientações capazes de facilitar esse processo. Os objetivos específicos são:

- Estabelecer linhas orientadoras para constituição, organização, implementação e dinamização de uma *Vila* (no terreno) que permita a venda direta de produtos de base local;
- Identificar normas que permitam definir modelos de governança e garantir o funcionamento operativo de uma *Vila*.

Este documento integra o *Toolkit Agrovila*, juntamente com os manuais de instalação e utilização do *software* da plataforma *Agrovila*, constituindo um recurso complementar para quem pretenda implementar ou fortalecer iniciativas de circuito curto, em ambiente digital ou não.

As orientações aqui reunidas pretendem transformar ideias em ações concretas, reforçando a capacidade de organização, inovação e adaptação das comunidades locais. O

guias foi concebido para ser flexível e ajustável a diferentes realidades territoriais, reconhecendo que cada *Vila* possui características, desafios e oportunidades próprias. Assim, mais do que propor um modelo rígido, apresenta-se um conjunto de princípios, métodos e exemplos que podem ser reinterpretados e adaptados, promovendo um processo contínuo de aprendizagem, participação e desenvolvimento.

2. O que é uma Vila?

No âmbito do projeto *Agrovila*, uma *Vila* é um grupo organizado de produtores e consumidores que atuam num determinado território para comercializar, valorizar e dinamizar produtos locais através da plataforma digital *Agrovila*.

Cada *Vila* constitui uma comunidade de prática e de cooperação, onde se fortalecem relações de proximidade entre quem produz e quem consome, promovendo circuitos curtos agroalimentares, padrões de confiança e um desenvolvimento territorial mais sustentável.

Uma *Vila* é, simultaneamente:

- Um espaço digital, através do *Marketplace Agrovila*, onde produtores disponibilizam os seus produtos e consumidores podem adquirir alimentos frescos, locais e sazonais e também produtos com pequenas transformações (doces, mel, queijo, enchidos, etc.);
- Um espaço organizativo e comunitário, que envolve reuniões, decisões conjuntas, mecanismos de coordenação e ações de dinamização no território;
- Um grupo piloto territorial de produtores e consumidores, que testa soluções tecnológicas, organizativas e colaborativas, permitindo ajustar a plataforma e gerar aprendizagens aplicáveis a outras regiões.

Cada *Vila* funciona de forma autónoma, com regras e ritmos próprios, mas partilha os princípios fundamentais do projeto: valorização da agricultura familiar, redução da distância entre produtor e consumidor, reforço da economia local e promoção da sustentabilidade ambiental e social.

3. Como se estrutura uma Vila?

Os elementos fundamentais que dão vida a uma *Vila* são, antes de mais, os produtores e os consumidores, cuja interação constitui a base dos circuitos curtos agroalimentares. A estes, juntam-se dois componentes operacionais essenciais: o ponto de entrega e recolha,

onde circulam os produtos, e o gestor da *Vila*¹, que assegura a organização e o bom funcionamento do grupo. Nalguns casos, podem ainda participar entidades facilitadoras, que apoiam a criação e fortalecimento da *Vila*, sem interferir nas transações comerciais entre produtores e consumidores.

As *Vilas* são constituídas por, pelo menos, cinco produtores que garantam diversidade de oferta, sobretudo de produtos frescos como hortícolas e frutícolas. Devem residir e produzir na mesma *Vila*² dos consumidores e utilizar práticas sustentáveis típicas da agricultura familiar. Estes produtores são responsáveis pela disponibilização regular dos produtos na plataforma Agrovila e pelo abastecimento do ponto de entrega e recolha, seguindo o ciclo da sazonalidade e do seu provimento.

Os consumidores que integram a *Vila* estão sediados na mesma área geográfica dos produtores e procuram produtos locais, frescos e de base regional. Podem ser consumidores finais, grupos de consumidores finais ou empresas do canal HORECA. O número de consumidores ideal é variável, mas recomenda-se que existam pelo menos dez entidades ativamente interessadas em adquirir os produtos disponibilizados, garantindo o escoamento mínimo necessário para a estabilidade da *Vila*. A plataforma *Agrovila* facilita o acesso aos produtos, independentemente do grau de familiaridade dos consumidores com ferramentas digitais.

O ponto de entrega e recolha é o local acordado pela comunidade para a entrega dos produtos pelos produtores e respetiva recolha pelos consumidores. Estes pontos devem ter condições adequadas para assegurar o bom estado dos produtos e horários definidos de forma consensual entre os participantes. Com o tempo, podem evoluir para pequenos centros logísticos, à medida das necessidades e especificidades da *Vila*.

O gestor da *Vila* desempenha um papel central no funcionamento local da comunidade. Entre as suas responsabilidades incluem-se a gestão do grupo na plataforma digital, a validação de novos membros, o acompanhamento das encomendas e entregas, a articulação com produtores e consumidores e a promoção de parcerias que reforcem a

¹ O Gestor da vila deverá ser eleito entre os pares (produtores e consumidores), mas uma primeira fase, deverá ser indicado pelo consórcio do projeto, garantindo sua evolução para uma gestão coletiva. A função deve ser rotativa entre membros e com despesas pagas. Está previsto que, perante a dimensão da vila o cargo possa ser remunerado.

² A Vila tem uma delimitação territorial geográfica que coincide com os lugares de residência dos participantes, até 50km, esta delimitação é definida no registo de morada do utilizador, pode por isso, incluir um conjunto de lugares e/ou freguesias?

dinâmica da *Vila*. A função de gestor é um elo importante e uma figura de confiança que assegura a boa comunicação, organização e continuidade da iniciativa.

Por fim, podem integrar a *Vila* entidades facilitadoras, desempenhando funções variadas, desde a disponibilização de pontos de entrega e recolha até ao apoio à criação, organização e dinamização da *Vila*, sem nunca interferirem nas transações comerciais. Podem ser produtores ou consumidores voluntários, ou ainda organizações locais, tais como autarquias, associações de desenvolvimento local, organizações do terceiro setor ou empresas. O seu contributo é essencial sobretudo nas fases iniciais, ajudando a mobilizar participantes, a promover a iniciativa e a garantir que a *Vila* se consolida e evolui de forma sustentável.

4. Como funciona uma Vila?

Para assegurar o bom funcionamento de uma *Vila*, é fundamental que todos os seus membros — produtores, consumidores, gestor da *Vila* e eventuais entidades facilitadoras — participem na elaboração de uma *Carta da Vila*. Este documento reúne as regras, compromissos e procedimentos que orientam a organização da *Vila*, garantindo clareza, transparência, cooperação e responsabilidade partilhada.

A *Carta* deve ser debatida e aprovada em conjunto, podendo ser ajustada ao longo do tempo à medida que a *Vila* cresce e se transforma e deve incluir os seguintes elementos essenciais:

a) Características, requisitos e obrigações dos membros da *Vila*

A *Carta da Vila* deve incluir um ponto específico que define quem pode integrar a comunidade, quais os requisitos mínimos de participação e quais os compromissos que tem de assumir e respeitar. A título de exemplo:

- ✓ Produtores: devem produzir dentro do território da *Vila*, assegurar práticas sustentáveis e disponibilizar produtos com regularidade e qualidade.
- ✓ Consumidores: devem residir na área da *Vila*, cumprir com os métodos de pagamento acordados e recolher as encomendas nos horários definidos.
- ✓ Gestor da *Vila*: deve ser formal/informalmente reconhecido pela comunidade como pessoa de confiança, garantindo boa comunicação e o funcionamento do ponto de entrega e recolha.

- ✓ Entidades Facilitadoras: podem apoiar logisticamente ou organizativamente a Vila, respeitando sempre a autonomia das transações entre produtores e consumidores.

b) Delimitação territorial

A Carta deve estabelecer o perímetro territorial de atuação da Vila. Esta delimitação deve ser flexível e adequada ao número de participantes, aos recursos disponíveis e às especificidades do território, respeitando o princípio da proximidade física entre produtores e consumidores. As ferramentas digitais da plataforma Agrovila podem servir de ajuda nestas definições.

c) Admissão de novos membros

Apesar do princípio da porta aberta, uma vez conformada a Vila, os novos membros devem entrar por convite ou por indicação de um outro produtor/consumidor. Desta maneira, desenvolvem-se melhores laços e vínculos mais fortes no coletivo, prevenindo ou facilitando a resolução de possíveis conflitos nas *Vilas*.

d) Métodos de pagamento

Durante a fase inicial, os pagamentos são efetuados diretamente pelo consumidor ao produtor, através de qualquer meio previamente acordado (MB Way, transferência bancária, numerário, etc.). Numa fase mais avançada, quando a *Vila* tiver uma estrutura organizacional própria, a plataforma poderá assumir a gestão dos pagamentos, simplificando estes processos.

e) Faturação

A faturação permanece como responsabilidade exclusiva de cada produtor, incluindo o cumprimento das obrigações fiscais. Se, no futuro, a plataforma assumir a mediação de pagamentos, este ponto poderá ser revisto para garantir conformidade jurídica e fiscal por parte da plataforma.

f) Ponto de Entrega e Recolha

A Carta deve especificar:

- ✓ A localização do(s) ponto(s) de entrega e recolha;
- ✓ Os dias e horários de funcionamento;

- ✓ As responsabilidades pela organização, manutenção e higiene;
 - ✓ Os procedimentos para situações de atraso, ausência ou produtos não recolhidos;
- O transporte dos produtos é da responsabilidade dos produtores e a recolha compete aos consumidores. Sempre que possível, o ponto deve situar-se num local que minimize deslocações para ambas as partes, partilhando as responsabilidades.

g) Critérios de qualidade e apresentação dos produtos

Para garantir confiança e satisfação dos consumidores, devem ser definidos:

- ✓ padrões mínimos de qualidade,
- ✓ condições de higiene e acondicionamento,
- ✓ regras sobre a transformação dos produtos (mel, queijo, compotas, enchidos, etc.),
- ✓ procedimentos em caso de não conformidade (produtos danificados, incompletos ou fora do padrão acordado).

h) Comunicação interna e tomada de decisões

A Carta deve clarificar:

- ✓ canais oficiais de comunicação da Vila,
- ✓ regularidade das reuniões,
- ✓ processos de tomada de decisão (consenso, votação, quórum mínimo),
- ✓ regras de participação e representação.

i) Resolução de conflitos

Para prevenir tensões e assegurar convivência harmoniosa, a Carta deve prever:

- ✓ mecanismos simples de apresentação de dúvidas, preocupações e/ou queixas,
- ✓ procedimentos de mediação,
- ✓ formas de tomada de decisão em situações de conflito.

5. Pode haver interação entre vilas?

As *Vilas* são autónomas na sua composição e funcionamento, mas deve existir alguma interligação entre elas, que permita sinergias e trabalho em escala, particularmente para comercialização através de canais HORECA, mas também para processos de *marketing*, promoção, divulgação e identidade coletiva de negócio.

Para o funcionamento pleno da plataforma deverá ponderar-se, numa fase posterior à consolidação das *Vilas* piloto desenvolvidas no âmbito do projeto, a criação de uma Entidade *Agrovila* que supervisione todo o ecossistema *Agrovila*, com órgãos de gestão e de fiscalização próprios³. Prevê-se que a plataforma *Agrovila* venha a ser respaldada por uma entidade gestora, com uma estrutura organizacional definida, preferencialmente de natureza cooperativa, que responda aos interesses dos participantes, cumprindo o objetivo da sua génesis, nomeadamente a organização da agricultura familiar através de processos digitais para o desenvolvimento de circuitos curtos agroalimentares⁴. No âmbito desta entidade será criada a figura do *Gestor Agrovila* que terá como função coordenar as várias vilas, trabalhando de forma articulada com os gestores das vilas, de forma a lidar com procedimentos administrativo e financeiros gerais, contribuir para a resolução de conflitos e gerir e manter atualizada a plataforma digital.

6. Quais as etapas para a criação e dinamização de uma Vila?

Criar uma Vila é um processo gradual que exige organização, diálogo e tomada de decisões informadas. Não existe um modelo único a seguir, mas há etapas que podem orientar produtores, consumidores e entidades locais na construção de uma *Vila* sólida e funcional. As etapas que se apresentam a seguir constituem um roteiro prático de questões a responder por quem deseja constituir uma *Vila*, ajudando a estruturar decisões essenciais e a clarificar prioridades.

Etapa 1: Balanço da situação no território

Esta etapa permite compreender o ponto de partida: quem produz, quem consome, que recursos existem e quais os principais desafios. É um diagnóstico inicial que ajuda a perceber se existem condições para avançar.

Questões orientadoras:

- Qual é a situação atual em termos de produção e consumo de produtos agrícolas?
- Quais as vantagens e/ou constrangimentos a considerar na comercialização dos produtos locais?

³ A criação da Entidade que supervisione o ecossistema Agrovila é uma proposta discutida pelo consórcio e detalhada no documento “Enquadramento Jurídico do Modelo de Negócio Agrovila”.

⁴ Todos os participantes deveram ser sócios/cooperantes ativos da entidade Agrovila, com o mesmo peso e nível de responsabilidade, poderá haver participação de entidades facilitadoras (pode local, autarquias, ONGs, IPSS, entre outras), também no mesmo estatuto de participação.

- Já existem produtores a vender através de circuitos curtos e/ou através de plataformas digitais?
- Há pessoas com competências digitais interessadas em fazer gestão da *Vila* como voluntários-consumidores/produtores??
- Que competências há na área comercial de plataformas eletrónicas, quer como produtores, quer como consumidores?
- É preciso formação para adquirir novos conhecimentos e competências?
- Que redes de produtores e consumidores existem no território?

Etapa 2: Definir objetivos

Depois do diagnóstico, importa clarificar o que se pretende alcançar com a criação da *Vila*. Esta etapa permite alinhar expectativas e evitar frustrações futuras.

Questões orientadoras

- O que motiva a criação de uma *Vila* nesta zona?
- Que expectativas têm os produtores (diversificar, aumentar produção, preços justos)?
- Que expectativas têm os consumidores (melhor qualidade, sazonalidade, variedade)?
- Que rentabilidade se espera obter e qual a viabilidade económica da iniciativa?

Etapa 3: Analisar o contexto e o território

Aqui avaliam-se as condições concretas do território e a capacidade de garantir recursos técnicos e digitais necessários ao funcionamento da *Vila*.

Questões orientadoras

- As características do território onde se localizam as explorações agrícolas são propícias a este tipo de iniciativa?
- São necessários apoios técnicos ou digitais? Quais? É possível garantir acesso simples e rápido a esse tipo de apoio?⁵

Etapa 4: Implementar uma Vila

Esta etapa corresponde à passagem à prática: organização local, definição de métodos de trabalho e estabelecimento da rede de produtores e consumidores.

⁵ Tratando-se de áreas dominadas pela economia agrícola familiar, mais débil economicamente e mais fora ao círculo íntimo da política, será de esperar que esses apoios sejam obtidos através de políticas públicas (designadamente no âmbito do Estatuto da Agricultura Familiar) e não tanto pela responsabilidade social ou pelo mecenato empresarial.

Questões orientadoras

- Dispomos dos recursos humanos, tempo e capacidades para iniciar a atividade comercial na plataforma Agrovila?
- Temos os equipamentos e as infraestruturas necessárias para iniciar este tipo de projeto (computador, rede, internet, etc.)?
- Dispomos de algum local em condições que sirva como ponto de entrega/recolha para este tipo de projeto?
- Qual é o potencial de venda/compra na nossa zona?
- Dispomos de conhecimentos para estabelecer um plano de gestão e logística para o projeto?

Aspectos a acordar previamente

- *Produção:* garantir o abastecimento de produtos diversificados anunciados na plataforma, respeitando variedade, peso e/ou embalagem pré-definido, preço, sazonalidade, qualidade e tempo de entrega.
- *Consumo:* garantir as encomendas/compras dos produtos anunciados na plataforma, adaptando às necessidades à disponibilidade dada pelos produtores, respeitando a recolha, pagamentos e outras situações inerentes ao processo de compra.
- *Distribuição:* coordenar a distribuição, incluindo transporte e logística entre produtores e consumidores, reduzindo custos e emissões altas de CO2.
- *Pontos de entrega/recolha (Pick-up point):* ter disponibilidade horária (acordada entre os participantes), espaço adequado, condições de receber/entregar as encomendas, sempre que possível, dispor de uma pessoa para facilitar o processo.

Etapa 5: Definir e ajustar a Vila

Com a atividade iniciada, esta etapa permite ajustar práticas e acordos, garantindo que a *Vila* se organiza de forma equilibrada e sustentável.

Questões orientadoras

- Que produtos serão fornecidos? Em que quantidades e embalagens?
- Como garantir diversidade e complementariedade entre produtores?
- Que práticas agrícolas são adotadas para os produtos vendidos através da plataforma?
- Devem existir parâmetros mínimos de qualidade (ex.: SPG)?

- Como distribuir o trabalho nos pontos de recolha e na gestão da *Vila*?
- Como garantir entregas/recolhas dentro dos horários definidos?
- Que meios de pagamento serão usados?
- Como definir preços justos para produtores e consumidores?
- Faz sentido criar pontos novos de recolha à medida que a *Vila* cresce?

Etapa 6: Avaliar o desempenho e os resultados da Vila

A avaliação permite perceber o que funcionou bem, o que deve ser ajustado e se a *Vila* é sustentável a médio prazo. Esta etapa deve ser realizada regularmente.

Questões orientadoras

- O projeto respondeu às expectativas iniciais?
- Quais os riscos e desafios identificados?
- O tempo de trabalho dedicado é sustentável?
- Que conflitos surgiram e como podem ser evitados no futuro?
- É necessário reforçar ações de *marketing* e/ou comunicação?
- Faz sentido incluir publicidade paga na plataforma e/ou procurar financiamento?

7. Conclusão

Este guia serve como ponto de partida para a dinamização de iniciativas Agrovila. Poderá ser personalizado de acordo com as necessidades específicas de cada território. O importante é manter um processo colaborativo, aberto, flexível e coletivo, orientado para resultados, promovendo a inovação e o desenvolvimento contínuo a nível local/regional.

Reforça-se que a dinamização não é um processo mecânico de aplicação de uma lista de etapas ou passos a seguir, nem tampouco deve ser tido como uma receita a ser aplicada linearmente a cada *Vila*. Muitas vezes será necessário “imaginar e reinventar” para que a dinamização retome o seu sentido. A fase de avaliação e reavaliação é importante porque permite “ir e vir” entre as fases do processo, ajustando as coisas que tenham corrido menos bem.

É de sublinhar que estas iniciativas só vingam na medida em que haja envolvimento coletivo e que funcionem de forma transparente e comprometida, conscientemente participadas pelos seus membros, entendendo este processo como uma construção com benefício comum para produtores, consumidores e intermediários/dinamizadores, seja pelo

preço justo, seja pela consciência social sobre a produção alimentar, seja ainda, pelo compromisso de interdependência.

Cabe aos atores diretos, trilhar o caminho desta semente de inquietação no caminho de digitalização e da criação de novos canais de comercialização em prol da pequena agricultura e da agricultura familiar.

Anexos

Modelo Carta de princípios da Vila

Checklists para instalação das vilas